



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL



LEI N.º 1585 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Denomina oficialmente de **AUZIRA PAULO BRAGA** a Escola de Tempo Integral no Distrito de Patos, Município de Sobral-CE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de **AUZIRA PAULO BRAGA** a Escola de Tempo Integral no Distrito de Patos, Município de Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2016.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal

VISTO: _____

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador-Geral
Município de Sobral-CE



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL



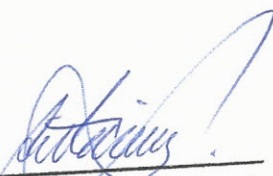
SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1443/16
Ref. Projeto de Lei nº 2001/16

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Denomina oficialmente de **AUZIRA PAULO BRAGA** a Escola
de Tempo Integral no Distrito de Patos, Município de Sobral-
CE.” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral,
pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2016.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal

VISTO: 
Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador-Geral
Município de Sobral-CE